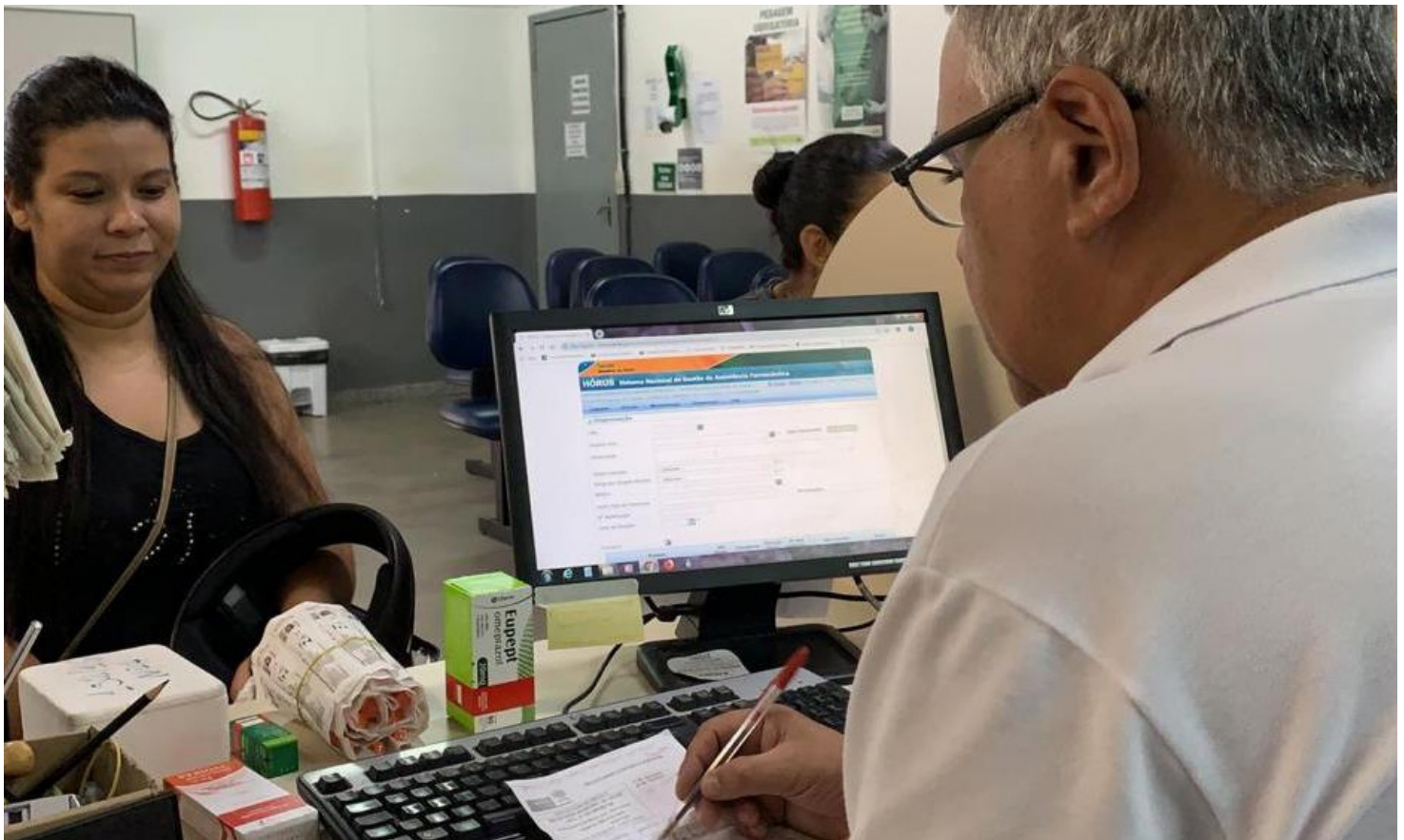




# Farmácia Central de Cachoeiro mudará de endereço



Localizada no bairro Ferroviários, a Farmácia Central de Cachoeiro, que abastece as unidades

básicas de saúde do município, vai mudar de endereço. A partir da próxima quinta-feira (2), ela

funcionará na rua 25 de Março, Centro, no prédio do antigo Sine, próximo à ponte municipal. **p. 3**



**Escola do Servidor realizou palestra sobre políticas públicas** **p. 3**



**Cachoeiro em dia com o programa Prefeito Amigo da Criança** **p. 4**



**Últimos dias do Giro Gastronômico do Rei 2019 em Cachoeiro** **p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



# Farmácia Central de Cachoeiro mudará de endereço

Localizada no bairro Ferrovários, a Farmácia Central de Cachoeiro, que abastece as unidades básicas de saúde do município, mudará de endereço. A partir da próxima quinta-feira (2), ela funcionará na rua 25 de Março, Centro, no prédio do antigo Sine, próximo à ponte municipal, dispensando os medicamentos necessários para os servidores que abastecem as farmácias que atendem o cidadão.

A mudança começou na primeira quinzena de abril, com a transferência de itens do estoque e almoxarifado. Na terça-feira (30), será realizada a última etapa da transferência: o setor de atendimento migrará para o novo endereço e os servidores trabalharão apenas na organização do espaço.

Nesse dia, apenas as farmácias das unidades básicas de saúde e do Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu funcionarão com atendimento à população. Mas, na quinta (2), tudo volta ao normal.

A mudança é necessária, segundo a subsecretária municipal de Assistência e Vigilância em Saúde, Alexandra da Cunha Araújo, porque o espaço físico que era ocupado, anteriormente, não mais atendia às necessidades do setor.

“É de suma importância um local mais amplo para acondicionar os medicamentos e melhor atender à população. O imóvel escolhido, no



A partir da quinta-feira (2), ela funcionará na rua 25 de Março, Centro

centro da cidade, permitirá oferecer maior conforto, acessibilidade e comodidade aos pacientes e servidores, além de garantir mais segurança e organização aos medicamentos

estocados”, avalia.

Novo endereço da Farmácia Central (a partir de dia 2 de abril): Rua 25 de Março, Centro, nº 73/79 (antiga sede do Sine).

## Escola do Servidor realizou palestra sobre políticas públicas

A Secretaria Municipal de Administração (Semad) de Cachoeiro realizou, através da Escola do Servidor, uma palestra sobre políticas públicas, que aconteceu no auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acisci), na sexta-feira (26).

O evento contou com a participação de gestores representantes de diversas secretarias municipais, que puderam aprimorar os conhecimentos específicos sobre a temática, a fim de executá-los com mais eficiência.

A palestrante foi a professora universitária e diretora da empresa Ágora Assessoria em Educação e Políticas Públicas, Sílvia Carla do Nascimento Dezan.

“Um dos grandes objetivos dessa conversa de hoje era que os participantes fossem incentivados a levar esses conhecimentos para suas áreas, para que as políticas públicas sejam, efetivamente, cumpridas”, avalia a professora. Ela ainda reforça sobre a relevância da aplicação dessas medidas na sociedade. “Os servidores públicos precisam trabalhar de modo que a comunidade visualize esse esforço. Ampliar o saber sobre políticas públicas auxilia na melhoria de trabalho de cada setor”, finalizou.

Para o secretário de Administração do município, Cláudio Mello, a palestra serviu como incentivo para que os gestores pudessem obter novos conhecimentos em busca de uma melhor aplicabilidade em cada área. “Nós desejamos, como servidores, atender a cidade de Cachoeiro, cada vez melhor, por isso é imprescindível saber mais sobre as políticas públicas, para que possamos executá-las de maneira eficiente, eficaz e organizada”, frisa.

Já o gerente da Escola do Servidor, Maylon Rody, relata o esforço de promover para os servidores públicos, capacitações e aprendizagens que possam aperfeiçoá-los. “A Escola do Servidor tem trabalhado constantemente para capacitar os colaboradores. Oferecer essas capacitações e trabalhar uma temática como essa faz com que os servidores e gestores aperfeiçoem planejamento e organização. Foi um evento foi muito proveitoso”, declara.

### Gestores aprovaram o tema

A escolha da temática da palestra agradou os gestores, que, no decorrer do evento, se mostraram participativos.

Como é o caso de uma das representantes da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), a gerente

de Programas de Saúde, Marusca Mesquita, que garante a necessidade de maior conhecimento sobre políticas públicas para melhoramento da qualidade e da eficácia dos trabalhos.

“Quando as estratégias instituídas são fundamentadas no conhecimento e no estudo, estas se tornam destaque na gestão e refletem diretamente no serviço prestado ao usuário e munícipe. Portanto, eventos como este são de grande aproveitamento para todos os que pretendem desenvolver uma assistência de qualidade à nossa população”, salienta.

“O tema é extramente relevante. Todo servidor público, independente da área em que atua, deve conhecer as políticas públicas, para compreender e exercer seu papel da melhor forma possível”, declara uma das representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), a consultora interna, Valquíria Volpato.

O gerente de cerimonial da prefeitura, Ramon Barros, ressalta a importância da palestra como capacitação e reforço para a gestão. “Todo treinamento é o momento de aprendizagem e aprimoramento pessoal e profissional. É fundamental estar cada vez mais preparado para prestar o melhor atendimento a toda população”, afirma.



# Cachoeiro em dia com o programa Prefeito Amigo da Criança

Desde que aderiu ao programa nacional Prefeito Amigo da Criança, em 2017, Cachoeiro de Itapemirim vem realizando 100% das ações propostas pela iniciativa, da Fundação Abrinq. A informação foi revelada durante o seminário Conselhos Fortes, Direitos Assegurados: Caminhos para Implementação dos ODS nas cidades, promovido no Rio de Janeiro, no último dia 16.

Voltado para todos os municípios das regiões Sul e Sudeste, o treinamento – o primeiro do último ciclo de seminários regionais da atual edição do programa – contou com a presença de Cachoeiro, representado por uma comitiva do Centro de Referência da Juventude (CRJ), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).

Na ocasião, que faz parte das atividades do Prefeito Amigo da Criança, o CRJ teve a oportunidade de comparar a realidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar com outros municípios do país, além de receber a última parte da agenda de trabalho desta edição do programa.

“O Prefeito Amigo da Criança visa que, anualmente, encaminhe relatórios de ações já realizadas e o aumento dessas ações, verificadas por meio do Orçamento da Criança e do Adolescente [OCA], ferramenta criada pela Fundação Abrinq para nos avaliar. E estamos tanto desenvolvendo essas atividades

em sua totalidade, mas também prestando conta de tudo”, explica o gerente do Centro de Referência da Juventude, Thiago Tognere.

A secretária de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra, destaca que o programa da Fundação Abrinq alinha-se às prioridades da Semdes. “Além de colocar nosso município em evidência no cenário nacional, como referência nessa área, a iniciativa nos dá a oportunidade de reforçarmos as políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente em Cachoeiro”, avalia ela.

## Sobre o programa

Dentre as responsabilidades definidas pelo programa, Cachoeiro tem de desenvolver sua política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável; qualificar os instrumentos de atendimento à primeira infância; e ampliar mecanismos de transparência e controle social.

O município tem, ao todo, quatro anos para executar as ações. Durante esse período, receberá subsídios técnicos e recomendações, além de seminários que possibilitam o diálogo, a troca de experiências e a disseminação de conhecimentos úteis à construção ou à consolidação de políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes.

Ao fim da administração, serão avaliados os resultados obtidos em Cachoeiro e, também,



*Município vem realizando 100% das ações propostas pela iniciativa*

nos outros municípios capixabas que aderiram ao programa. Aos gestores que impulsionaram avanços nas linhas de ação propostas, serão concedidos o Reconhecimento Pleno da Fundação Abrinq de Prefeitos Amigos da Criança.

## Linhas de Gironda e Soturno com mudanças a partir de terça (30)

A partir desta terça (30), a linha distrital 120 - Cachoeiro X Gironda via Soturno - contará com readequação em alguns horários de saída do distrito e de Cachoeiro.

As mudanças foram autorizadas pela Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim).

A primeira alteração é no horário de 5h30h que sai da Rodoviária Gil Moreira, em Cachoeiro. Com a mudança, a saída passará a ser às 5h50h.

A segunda alteração é no horário de 6h20h, que passará a ser 6h40h, na viagem que sai de Gironda via Soturno.

De acordo com Augusto Callegário, diretor técnico da Agersa, as mudanças visam readequar as viagens de acordo com as demandas de passageiros e atender à solicitação da comunidade, em especial, os pais de alunos da EEEFM Zacheu Moreira da Fraga que utilizam o transporte coletivo.

“A Agersa atua no equilíbrio da relação entre usuários e concessionária, avaliando as demandas recebidas e, após estudos técnicos de viabilidade,

autoriza ou não as mudanças solicitadas pela concessionária”.

Para conferir a grade de horários completa

basta acessar o site da concessionária Novotrans ([www.novotrans.com.br](http://www.novotrans.com.br)) ou consultar os quadros de avisos dentro dos coletivos.



*As mudanças foram autorizadas pela Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)*

# Últimos dias do Giro Gastronômico do Rei 2019 em Cachoeiro

Até esta terça-feira (30), moradores de Cachoeiro de Itapemirim e visitantes poderão provar as opções do Giro Gastronômico do Rei 2019, que integra a programação de comemorações ao aniversário de Roberto Carlos (19 de abril), organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

No total, 19 estabelecimentos – entre bares e restaurantes de Cachoeiro – têm pratos especiais disponíveis no cardápio, batizados com títulos de canções icônicas do cantor e compositor cachoeirense. O menu é para todos os gostos: de petiscos a frutos do mar; de lanches à sobremesa.

“Além de prestigiar uma das personalidades artísticas mais importantes da cultura brasileira, o Giro também tem como objetivo incentivar o turismo e o desenvolvimento, por meio da divulgação da gastronomia de Cachoeiro”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

A relação dos estabelecimentos e dos pratos participantes, com descrição e fotos das iguarias, pode ser conferida no site [www.girogastronomico.cachoeiro.es.gov.br](http://www.girogastronomico.cachoeiro.es.gov.br).



A organização é da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult)

## Show Elas cantam Roberto apresentou artistas de Cachoeiro e região

A noite da última quinta-feira (25) foi de muita música e emoções na Praça Jerônimo Monteiro, em Cachoeiro. O espaço recebeu a segunda edição do show “Elas cantam Roberto”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), como parte das comemorações pelo aniversário do cantor cachoeirense Roberto Carlos, que completou 78 anos no último dia 19.

O público acompanhou as apresentações intimistas das cantoras Andressa Lis, Valéria Rezende, Duda Felipe, Amélia Barreto e da dupla LILOH, de Cachoeiro, e Eliana Sabino e Nana Nunes, das cidades de Piúma e Marataízes. Cada uma interpretou três sucessos do artista.

Pela primeira vez no evento, a cantora Eliana se disse muito feliz em subir ao palco para homenagear o cantor. “Tenho uma grande admiração por ele e por seu romantismo, descrito em suas canções. Eu amo Roberto Carlos, vida longa ao Rei”, declarou.

Com “De coração pra coração”, a cantora Duda Felipe, que participou do evento pela segunda vez, iniciou sua apresentação. A cantora, que tem 13 anos de carreira, disse que participar da homenagem é um presente. “É muito bacana estar aqui de novo, com essas cantoras que são incríveis. Cada uma com seu

estilo, para recriar as músicas do Rei. Roberto vem para reconstruir o brasileiro, com suas canções emocionantes, de várias épocas, que falam de autoestima, amor, esperança e paixão”, destacou.

Já na plateia, cantando “Toda essa multidão tem no peito amor e procura a paz. E, apesar de tudo, a esperança não se desfaz”, trecho da música Jesus Cristo, de composição de Roberto, estava Elenice de Souza, 68 anos, de passagem pela cidade, fez questão de assistir as apresentações.

“Sou muito fã de Roberto. Vim para visitar uma amiga e ela me disse que teria este evento. Estão muito lindas as apresentações. Fico até emocionada”, comentou.

“A noite foi muito especial. O show faz uma sincera e oportuna homenagem ao rei do romantismo. É uma iniciativa que, junto às demais atividades que realizamos ao longo deste mês, garante que a admiração e o reconhecimento ao rei da música do Brasil seja preservado. Estamos muito felizes. Viva Roberto”, comemorou a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

### Mais shows na praça neste sábado

No sábado (27), teve mais shows em

homenagem ao rei na Praça Jerônimo Monteiro. As apresentações, que encerraram a agenda de comemorações, foram da cantora Fernanda Fontes e da banda de rock Ligação Direta.



A dupla LILOH, de Cachoeiro, em sua apresentação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 30 de abril de 2019 - Nº 5810

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto Nº 0028500/2019 - 10 de abril de 2019

#### *Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 352.089,84 (trezentos e cinquenta e dois mil oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 10 de ABRIL de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0028500/2019 - 10 de abril de 2019****ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>AÇÃO: 2.007 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - GAP</b>			
100100010000	33904006000	4.057,90	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.057,90</b>
<b>AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
100100010000	33903302000	25.780,00	0,00
100100010000	33903940000	0,00	4.057,90
		<b>Total por Ação</b>	<b>25.780,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>29.837,90</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>29.837,90</b>
<b>ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
100100010000	33903016000	0,00	7.000,00
100100010000	33903020000	0,00	500,00
100100010000	33903022000	0,00	4.500,00
100100010000	33903024000	0,00	3.770,00
100100010000	33903207000	0,00	1.500,00
100100010000	33903699000	0,00	1.500,00
100100000000	33901416000	5.000,00	0,00
100100000000	33903302000	7.000,00	0,00
100100010000	44905219000	3.000,00	0,00
100100000000	44905229000	3.770,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>18.770,00</b>
<b>AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO</b>			
100100010000	31909602000	0,00	3.260,00
100100010000	33903016000	0,00	3.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>18.770,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>18.770,00</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO: 1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE</b>			
100100010000	33903971000	0,00	4.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
100100010000	33903022000	0,00	7.000,00
100100010000	33901416000	10.000,00	0,00
139000100000	33909399000	16.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>26.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>26.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>11.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO: 2.054 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA</b>			
100100010000	33903007000	0,00	6.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
139000100000	33903615000	0,00	16.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>26.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>AÇÃO: 1.030 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E URBANAS</b>			
151011030000	44905191000	0,00	175.000,00



	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>175.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
100100010000 44905217000		0,00	1.000,00
100100010000 44905218000		0,00	1.000,00
100100010000 44905219000		0,00	1.000,00
100100010000 44905224000		0,00	1.000,00
100100010000 33903699000		4.000,00	0,00
100100010000 33903942000		17.112,96	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>21.112,96</b>	<b>4.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA</b>			
100100010000 33903905000		0,00	3.000,00
100100010000 33903923000		0,00	1.000,00
100100010000 33903940000		0,00	3.000,00
100100010000 33903999000		0,00	4.320,50
100100010000 44905199000		0,00	1.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>12.320,50</b>
<b>AÇÃO: 2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
100100010000 33903999000		0,00	4.792,46
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>4.792,46</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>21.112,96</b>	<b>196.112,96</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>21.112,96</b>	<b>196.112,96</b>
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>AÇÃO: 2.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP</b>			
100100010000 33904006000		7.009,10	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>7.009,10</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
100100010000 33903999000		0,00	10.080,50
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.080,50</b>
<b>AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER</b>			
100100010000 33903942000		3.071,40	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>3.071,40</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>10.080,50</b>	<b>10.080,50</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>10.080,50</b>	<b>10.080,50</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
112000000000 44905203000		9.907,80	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>9.907,80</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>9.907,80</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 1.052 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
112000000000 44905191000		0,00	9.907,80
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>9.907,80</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>9.907,80</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>9.907,80</b>	<b>9.907,80</b>
<b>ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
100100010000 33903939000		10.000,00	0,00
100100010000 33903961000		11.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.176 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>			
100100010000 33903999000		0,00	21.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL</b>			
151019050000 44905191000		0,00	17.380,68



**AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS**

151011030000 33909399000

192.380,68

0,00

<b>Total por Ação</b>	<b>192.380,68</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>192.380,68</b>	<b>17.380,68</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>192.380,68</b>	<b>17.380,68</b>

**ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS****AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA**

100100000000 33901416000

15.000,00

0,00

100100010000 33903699000

8.000,00

0,00

100100010000 33504300000

0,00

35.520,00

<b>Total por Ação</b>	<b>23.000,00</b>	<b>35.520,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>23.000,00</b>	<b>35.520,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>23.000,00</b>	<b>35.520,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>	<b>352.089,84</b>	<b>352.089,84</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0028501/2019 - 10 de abril de 2019**

***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.867.065,11 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil sessenta e cinco reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 10 de ABRIL de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0028501/2019 - 10 de abril de 2019****ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 1.012 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA			
200100000000	44905219000	1.200.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.200.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.200.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>AÇÃO:</b> 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
231100006001	33904705000	10.500,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>10.500,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.045 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			
231100000402	44905224000	60.000,00	0,00
231100000402	44905230000	56.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>116.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
239000100000	44905224000	252.600,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>252.600,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>368.600,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>379.100,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
<b>AÇÃO:</b> 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
200100000000	33903299000	150.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>150.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>AÇÃO:</b> 1.060 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS			
253000000000	44905191000	137.965,11	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>137.965,11</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>137.965,11</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>137.965,11</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.867.065,11</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**Decreto N° 0028502/2019 - 10 de abril de 2019**

***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 180.539,65 ( cento e oitenta mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 10 de ABRIL de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

## Decreto Nº 0028502/2019 - 10 de abril de 2019

## ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>AÇÃO:</b> 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000	44905218000	12.800,00	0,00
121200001001	44905208000	0,00	7.194,00
<b>Total por Ação</b>		<b>12.800,00</b>	<b>7.194,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
121100000000	44905218000	4.556,00	0,00
121100000000	44905224000	3.068,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>7.624,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	31901107000	260,00	0,00
121100000000	33903607000	3.707,00	0,00
121100000000	31900401000	0,00	19.980,00
121100000000	31901302000	0,00	10.000,00
121100000000	33904603000	0,00	12.800,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.967,00</b>	<b>42.780,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
121100000000	31901110000	122,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>122,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
121200002010	33903950000	28.580,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>28.580,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121200001007	31900401000	10.271,00	0,00
121200001007	31901101000	52.100,00	0,00
121200001007	31901109000	1.688,00	0,00
121200001007	31901110000	5.400,00	0,00
121100000000	31901131000	1.189,00	0,00
121100000000	31901142000	4.335,00	0,00
121200001007	31901143000	7.977,00	0,00
121200001007	31901145000	1.100,00	0,00
121100000000	33903036000	2.000,00	0,00
121100000000	33903607000	1.963,00	0,00
121200001001	33903938000	7.194,00	0,00
121200001007	33903026000	0,00	11.536,00
121200001007	33903036000	0,00	50.000,00
121200001007	33903999000	0,00	17.000,00
121100000000	33904899000	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>95.217,00</b>	<b>80.536,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
121100000000	31901302000	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
121100000000	31901147000	580,00	0,00
121100000000	31901151000	153,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>733,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
121100000000	31901147000	2.108,00	0,00
121200002010	33903099000	0,00	20.000,00
121200002010	33903999000	0,00	8.580,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.108,00</b>	<b>28.580,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			

121100000000	33901414000	0,00	7.624,00
121200002010	33903001000	0,00	5.741,65
121100000000	31901147000	816,00	0,00
121200002010	33717099000	5.741,65	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>6.557,65</b>	<b>13.365,65</b>
<b>AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
121100000000	31901104000	931,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>931,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
121200003001	31900401000	8.084,00	0,00
121100000000	31901110000	3.816,00	0,00
121200003001	31901101000	0,00	8.084,00
<b>Total por Ação</b>		<b>11.900,00</b>	<b>8.084,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>180.539,65</b>	<b>180.539,65</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>180.539,65</b>	<b>180.539,65</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>180.539,65</b>	<b>180.539,65</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**Decreto N° 0028509/2019 - 15 de abril de 2019**

***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 86.055,00 (oitenta e seis mil cinqüenta e cinco reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 15 de ABRIL de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0028509/2019 - 15 de abril de 2019****ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
199000000011	33903955000	0,00	4.909,00
199000000011	33903961000	0,00	6.666,00
199000000011	33903971000	0,00	4.480,00
199000000011	33903916000	16.055,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>16.055,00</b>	<b>16.055,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>16.055,00</b>	<b>16.055,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>16.055,00</b>	<b>16.055,00</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
111100050000	33903615000	35.000,00	0,00
111100060000	33903615000	35.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 1.052 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
111100010000	44905191000	0,00	70.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>86.055,00</b>	<b>86.055,00</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0028510/2019 - 15 de abril de 2019**

***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 872.049,35 (oitocentos e setenta e dois mil quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 15 de ABRIL de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**Decreto Nº 0028510/2019 - 15 de abril de 2019****ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
221100000010	44905206000	5.587,00	0,00
221300006007	44905206000	7.700,00	0,00
221300006007	44905208000	1.350,00	0,00
221300006007	44905217000	3.618,45	0,00
221300006007	44905218000	15.682,78	0,00
222015040000	44905230000	88.111,12	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>122.049,35</b>
<b>AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
221200001007	31900401000	200.000,00	0,00
221200001007	31901101000	220.000,00	0,00
221200001007	31901109000	50.000,00	0,00
221200001007	31901110000	50.000,00	0,00
221200001007	31901143000	50.000,00	0,00
221200001007	31901145000	30.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>600.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>			
221200001013	31900401000	60.000,00	0,00
221200001013	31901101000	60.000,00	0,00
221200001013	31901109000	5.000,00	0,00
221200001013	31901110000	5.000,00	0,00
221200001013	31901131000	5.000,00	0,00
221200001013	31901133000	5.000,00	0,00
221200001013	31901147000	5.000,00	0,00
221200001013	31901151000	5.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>872.049,35</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>872.049,35</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>872.049,35</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0028513/2019 - 15 de abril de 2019**

***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 15 de ABRIL de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0028513/2019 - 15 de abril de 2019****ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>AÇÃO:</b> 1.046 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
121100000000 44905191000		90.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
121100000000 33903950000		0,00	90.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



## Decreto Nº 28523 de 17 de abril de 2019

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 36.700,00 (Trinta e seis mil e Setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.173 – GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor – R\$</b>
3390460100– Auxilio Alimentação Exceto Magistério e Saúde	19905807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	R\$ 30.000,00
-3390391800-Serviço de Estacionamento de Veículos	19905807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	R\$ 6.700,00
		<b>R\$ 36.700,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.173 – GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor – R\$</b>
33903999 – Outros Serviços Terc.Pess.Jurídica	19905807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	R\$ 36.700,00
		<b>R\$ 36.700,00</b>

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de abril de 2019

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 0028529/2019 - 24 de abril de 2019**

***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 de ABRIL de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0028529/2019 - 24 de abril de 2019****ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI</b>			
<b>AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA</b>			
100100010000	31911308000	0,00	10.000,00
100100010000	31911308000	0,00	15.000,00
100100010000	31911308000	0,00	75.000,00
100100010000	33903607000	0,00	50.000,00
100100010000	33903916000	0,00	90.000,00
100100010000	33903977000	10.000,00	0,00
100100010000	44905217000	15.000,00	0,00
100100010000	44905224000	75.000,00	0,00
100100010000	44905224000	50.000,00	0,00
100100010000	44905224000	90.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 28.538**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Gerente de Saúde do Trabalhador, Padrão C 2, a servidora **ELAINE DA SILVA SANTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 30 de abril de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 28.539**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, a partir de 30 de abril de 2019, o Decreto nº 28.390, de 28/02/2019, que designou a servidora **MAGDA APARECIDA GASPARINI** para substituir a servidora Gabriela do Carmo Almeida, no cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão CE 5, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 28.540**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *a partir das referidas datas, conforme segue:*

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
ANETE DE OLIVEIRA LACERDA	Consultora Interna	CE 5	SEMDES	30/04/2019
DEBORA JOANA BATISTA GONÇALVES	Gerente Administrativa	C 2	SEMDES	02/05/2019

ÉRIKA PAULINO DE SOUZA	Gerente Contábil e Execução Orçamentária	C 2	SEMDES	02/05/2019
GUTEMBERG EVANGELISTA GUEDES	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMDES	02/05/2019

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, *a partir de 02 de maio de 2019*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
GUTEMBERG EVANGELISTA GUEDES	Coordenador de Atenção à Criança	C 4	SEMDES
CHRISTIANE OLIVEIRA CAETANO	Coordenadora de Atenção à Igualdade Racial	C 4	SEMDES
LÚCIA FIM CECOTTE	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMDES
DEBORA JOANA BATISTA GONÇALVES	Gerente Contábil e Execução Orçamentária	C 2	SEMDES
ÉRIKA PAULINO DE SOUZA	Consultora Interna	CE 5	SEMDES
DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Gerente Administrativo	C 2	SEMDES

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 28.541**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, *a partir de 30 de abril de 2019*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LIBIANA DAVEL MUNIZ	Subsecretária de Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo	CE 3	SEMDEC

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 385/2019****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 9.500,00 (nove mil quinhentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO: 2.005 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - PGM</b>			
100100010000	33904012000	0,00	8.000,00
100100010000	33904006000	8.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO: 2.105 - PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS</b>			
199000000006	44905202000	1.500,00	0,00
199000000006	44905223000	0,00	1.500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>9.500,00</b>	<b>9.500,00</b>

**PORTARIA Nº 386/2019****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 93.933,00 (noventa e três mil novecentos e trinta e três reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
121100000000	31901101000	0,00	74.570,00
121100000000	31901133000	50.306,00	0,00
121100000000	31901147000	24.264,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>74.570,00</b>	<b>74.570,00</b>
<b>AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>			
121200002002	31901147000	1.695,00	0,00
121200002002	31901101000	0,00	1.695,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.695,00</b>	<b>1.695,00</b>
<b>AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
121100000000	31901101000	0,00	9.154,00
129000000001	31901101000	0,00	8.514,00
129000000001	31901105000	200,00	0,00
129000000001	31901133000	2.980,00	0,00
121100000000	31901147000	9.154,00	0,00
129000000001	31901147000	5.334,00	0,00



Total por Ação	17.668,00	17.668,00
Total por Unidade	93.933,00	93.933,00
Total por Órgão	93.933,00	93.933,00
Total da Movimentação	93.933,00	93.933,00

**PORTARIA Nº 473/2019****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nº 1 - **44.647/2018** e 1 - **9021/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **ALEXON SOARES CIPRIANO**, Técnico em Edificações, lotado na SEMO, para atuar como Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 02 (dois) anos a partir de 1º de janeiro de 2019, nos termos do artigo 38 da Constituição Federal – CF/1998.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 474/2019****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – **13.292/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor **VALDECIR PALOMBA BENTO**, Vigia, lotado na SEMDES, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 02 (dois) dias, a partir de 09 de abril de 2019, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 475/2019****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – **14.481/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor **ANTÔNIO MARCOS ROLY GARCIAS**, Professor PEB C V, lotado na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de março de 2019, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 480/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação dos servidores e empregados municipais constantes na relação anexa e lotados na SEMSET, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2016/2018**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 480/2019 - 1

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	46.252/2018
ALDO ZEFERINO BENTO	MOTORISTA	I	J	04/11/2018	
ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
ALIS RAMOS	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
CLAUDSON MENDES	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
CLEBER TONETO	AGENTE DE TRÂNSITO	I	J	16/10/2018	
EDINEI MANOEL CAMPOS	AGENTE DE TRÂNSITO	I	J	16/10/2018	
ELAINE RANGEL SANTANA	GUARDA MUNICIPAL	H	I	16/10/2018	
FABIANO ANACLETO DE ASSIS	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
FLÁVIO VIANA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
JEAN MISSE	AGENTE DE TRÂNSITO	I	J	16/10/2018	
JEFFERSON LEAL	AJUDANTE GERAL	M	N	10/09/2018	
JÃO ALESSANDRO AMISTÁ GOMES	TEC. EM EDIFICAÇÕES	C	D	09/09/2018	
JOSÉ CARLOS DA SILVA	AUX. SERV. OPERACIONAIS	M	N	03/11/2018	
JULIO VIEIRA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	H	I	16/10/2018	
LÉDIO DA COSTA VIEIRA	AJUDANTE GERAL	O	P	05/11/2018	
LEONARDO DARDENGO	GUARDA MUNICIPAL	I	NÃO PROMOVIDO		
LUCIANO GALÁCIO DA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	F	G	16/10/2018	
MARCELO BALIANA JUSTO	AUDITOR-FISCAL DE OBRAS	E	F	10/10/2018	
MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
MARCELO GARCIA BRUM	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
MARCIO ANTÔNIO MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO	I	J	16/10/2018	
MESSIAS PINHEIRO NETO	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
PEDRO RODRIGUES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	I	J	16/10/2018	
RODRIGO DA SILVA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
RODRIGO FARIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 480/2019 - 2

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ROGÉRIO CÂNDIDO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	46.252/2018
ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
RUSSIANO GOMES DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
SANDRA FARIAS GRAZZIOTTI	TEC. EM EDIFICAÇÕES	I	J	09/09/2018	
SIDINEI ANY	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	
WELLINGTON BABISKI MADEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	I	J	16/10/2018	
WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	GUARDA MUNICIPAL	I	J	16/10/2018	

## PORTARIA Nº 481/2019

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 9914/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **ROBERTO CARLOS FERNANDES**, Pedreiro, lotado na SEMDES, para fins de **promoção horizontal**, conforme a tabela abaixo, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2017/2019	M	N	01/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 482/2019

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 5279/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MAGDA APARECIDA GASPARI**, Auditor-Fiscal de Obras, lotada na PGM, para fins de **promoção horizontal**, conforme a tabela abaixo, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2017/2019	P	Q	30/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 483/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – **5280/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MARIA CRISTINA FREITAS CRUZ**, Auditor-Fiscal de Obras, lotada na SEMDURB, para fins de **promoção horizontal**, conforme a tabela abaixo, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2017/2019	P	Q	30/04/2019

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**INÍCIO DE OBRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da **Secretaria Municipal de Obras** autorizou o início da obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 05 – EMEB “Luiz Semprini”, localizada à Rua Diogo Pires de Amorim, Distrito de Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 317/2018**, executada pela **AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, a partir do dia 25 de março de 2019.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**INÍCIO DE OBRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da **Secretaria Municipal de Obras** autorizou o início da obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 04 – EMEB “Pedro Estelita Herkenhoff”, localizada à Rua Pedro Vargas, Bairro Waldyr Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 318/2018**, executada pela **AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, a partir do dia 25 de março de 2019.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**INÍCIO DE OBRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da **Secretaria Municipal de Obras** autorizou o início da obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 03 – EMEB “Prof. Deusdedit Baptista”, localizada à Rua Corinta Gomes da Silva, Bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 319/2018**, executada pela **AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, a partir do dia 25 de março de 2019.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**INÍCIO DE OBRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da **Secretaria Municipal de Obras** autorizou o início da obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 02 – EMEB “Padre Gino Zarelli”, localizada à Rua Geraldo Ambrósio, Bairro Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 320/2018**, executada pela **AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, a partir do dia 25 de março de 2019.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**INÍCIO DE OBRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da **Secretaria Municipal de Obras** autorizou o início da obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 01 – EMEB “Luiz Marques Pinto”, localizada à Rua Alfredo Secco, Bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 321/2018**, executada pela **AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, a partir do dia 25 de março de 2019.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**INÍCIO DE OBRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da **Secretaria Municipal de Obras** autorizou o início da obra de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, nas Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais.

Lote 06 – EMEB “Tereza de Avelar Picoli”, localizada à Rua José Ribeiro Avelar, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 322/2018**, executada pela **AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, a partir do dia 25 de março de 2019.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 098/2019.**CONTRATADA:** COLOMBOMETEL EIRELI-ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.**OBJETO:** Aquisição de Máquina Extrusora de Concreto de Forma Metálica Avulsa.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Extrusora de concreto.</b> Extrusora de guia e sarjeta para produção de perfis de concreto "in loco" (meio-fio simples, guias e sarjetas, muretas divisórias de tráfego, canaletas de água tipo U, calçadas, etc.), com motor a diesel com potência mínima de 14 CV, sistema de embreagem mecânica, transmissão: 1:40, Sistema de partida: elétrico. Direção: manual, Voltagem: 12 V, Chassi: Monobloco, aço1045/1020. Acoplada a uma forma metálica conforme desenho técnico I.	UND	02	IBM	R\$ 43.200,00	R\$ 86.400,00
02	<b>Forma metálica avulsa</b> para Extrusora de perfis de Concreto, para execução de perfis tipo: meio-fio simples (MF), guia e sarjeta (GS), divisória de tráfego (MDT), Caneleta perfil tipo U, calçada, acompanhada com 01 (um) martelo extrusor, 01 (um) jogo de desempenadeiras e facão para junta de dilatação. conforme desenho técnico II Prateleiras e 04 colunas.	UND	02	IBM	R\$ 8.497,50	R\$ 16.995,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 103.395,00</b>	

**VALOR:** R\$ 103.395,00 (cento e três mil, trezentos e noventa e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2101.2678223472.187

Despesa: 4.4.90.52.21.000 – Maq., Ferramentas e Utensílios de Oficina

Ficha-Fonte: 04754-100100010000 – Recursos Ordinários

**PRAZO:** Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019.**SIGNATÁRIOS:** Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes e Ana Paula Pachekoski Caetano – Proprietária do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº1-11.922/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 099/2019.**CONTRATADA:** TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**OBJETO:** Recapeamento Manutenção e Reparos de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas – Área Urbana do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.**VALOR:** R\$ 4.674.197,60 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos),**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante na seguinte dotação:

Órgão: SEMO – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 19.01 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto Atividade: 1.065 – Pavimentação de Vias

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento

Ficha: 4566

Fonte de Recurso: 153000000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta dias).**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019.**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e João Batista Constantino Massini– Representante da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-18.686/2018.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 100/2019.**CONTRATADA:** R P BINDELI EIRELI ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Cimento e Areia) para atender as demandas da Administração Municipal.

**LOTE 5 - COTA PRINCIPAL**

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AREIA MÉDIA DE RIO LAVADA - Sem pedra.	M³	145	AREAL DOIS IRMÃOS	R\$ 39,28	R\$ 5.695,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.695,60</b>

**LOTE 7 - COTA PRINCIPAL**

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AREIA FINA DE RIO LAVADA - Sem pedra	M³	116	AREAL DOIS IRMÃOS	R\$ 40,57	R\$ 4.706,12
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.706,12</b>

**LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CPH – E - (Composto com escória – NBR 11578), classe resistência: 32, fornecimento: saco contendo 50 kg (ID 4601)	Saco	1.075	LIZ	R\$ 18,15	R\$ 19.511,25
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 19.511,25</b>

**VALOR:** R\$ 29.912,97 (vinte e nove mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 1702.1236517362.132

Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis/instalações

Ficha-Fonte: 03919-111100050000 – MDE CRECHE

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Rony Pablo Bindeli – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-12.297/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 101/2019.

**CONTRATADO:** ESPETÃO CACHOEIRO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Kit Lanche e Marmitex.

**LOTE III – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Marmitex para refeição:</b> Alimentação preparada, tipo <b>marmitex (700g)</b> , pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: arroz; feijão tropeiro ou feijão em calda; farofa; purê de batata; banana frita; salada de tomates e hortaliças, legumes cozidas ou verduras variadas 02 tipos de carne (assada ou frita). <b>01 refrigerante tipo cola 350ml.</b>	UND	500	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.370,00</b>

**VALOR:** R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 1236517362.129 – Formação Continuada de Servidores da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.39.33 – Fornecimento de Alimentação

Ficha-Fonte: 03676-11110006000 – MDE Pré Escola

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Douglas Cerezini de Souza – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-12.295/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 102/2019.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de Muro de Contenção no Beco Waldir Simões, entre a Avenida Ubaldo Caetano Gonçalves e Rua Malvino Teodoro Dias – Bairro Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**VALOR:** R\$ 193.395,42 (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro

de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 19-01

Projeto atividade: 1.064 – Construção de Muros de Contenção e Encostas

Elemento de Despesa: 44905191000– Obras em Andamento

Ficha: 0005058

Fonte de Recurso: 153000000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019.

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-28.796/2018.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 103/2019.

**CONTRATADA:** RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Conclusão da Construção de Escadaria, Drenagem e Pavimentação - Escada 01: ligando as Ruas José Antônio Santana X Sargento Valdimir Simões - Escada 02: ligando as Ruas José Antônio Santana X Edith S. Machado – Bairro Zumbi - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**VALOR:** R\$ 137.965,18, (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante na seguinte dotação:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 01

Projeto atividade: 1.060 – Construção e/ou Reforma de Escadarias

Elemento de Despesa: 44905191000-Obras em Andamento

Ficha: 5326

Fonte de Recurso: 253000000000

**PRAZO:** 300 (trezentos) dias corridos.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019.

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e Angelino Ferreira Delplank – Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-30.226/2018.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 104/2019.

**CONTRATADA:** AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

**OBJETO:** A contratação de agência de publicidade e propaganda, empresa especializada na prestação de serviços técnicos de divulgação de atos, programas, projetos, ações, obras, serviços e campanha dos órgãos e instituições da administração pública municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo

**VALOR:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da dotação:

Secretaria Municipal de Governo

Atividade/Programa de Trabalho: 0501.0413105052.031

Despesa: 3.3.90.39.82000

Ficha/Fonte:00514-100100010000 – Serviço de Publicidade Institucional

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Governo e Marla Christina Roque de Oliveira – Procuradora da Contratada .

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-6.579/2018.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** YANNE CURSOS LTDA - ME.

**OBJETO:** Inscrição para o Curso de Modelagem e Estruturação de Projetos – PPP's e Concessões, nos dias 22, 23 e 24 de Abril de 2019, em Brasília/DF, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS – SEMMAC.

**VALOR:** R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-10.481/2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - Pregão nº 059/2018.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (computadores básicos, computadores avançados tipo I e II, servidor de rede e switches gigabit).**LOTE I – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>Computador Básico:</b>  <b>Processador</b>  Atingir índice de, no mínimo, 5.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p><b>Memória RAM:</b>  Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;  Possuir 08 (oito) GB de memória instalada;  Suporte à tecnologia Dual Channel;  Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória;  Suportar expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória.</p> <p><b>BIOS</b>  Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento;  BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;  Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;  Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;  BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);  Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:  Saídas de vídeo;  Alto-falante interno;  Unidades de Armazenamento;  Boot do sistema operacional;  Funcionalidade de portas USB;  Interface gráfica;  Processador;  Memória RAM;  A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;  Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p> <p><b>Placa mãe</b>  De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas produzidas em regime de OEM ou personalizada;  Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express ou M.2;  Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.0 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;  Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;  A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;  O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p><b>Unidade de disco rígido</b>  Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;  Possuir (uma) unidade de disco rígido de 500GB com 7.200RPM e conexão SATA 3;  Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p><b>Controladora de rede Gigabit Ethernet</b>  Deverá suportar os protocolos WOL e PXE;  Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;  Capacidade de operar no modo full-duplex;  Conector RJ-45 fêmea.</p> <p><b>Controladora de rede Wireless</b>  Em conformidade com os padrões 802.11ac;  Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;  Acompanhar Bluetooth 4.1;</p> <p><b>Controladora de vídeo</b>  Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;  Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;  Possuir 02 (dois) conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro padrão HDMI.</p> <p><b>Controladora de áudio integrada</b>  Integrada à placa mãe;  Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;  Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.</p>	UND.	750	Dell OptiPlex 3060SFF	R\$ 4.785,04	R\$ 3.588.780,00



**Gabinete**

Gabinete padrão Small Form Factor (SFF), com volumetria máxima de 11.000cm<sup>3</sup>(11L);  
 Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);  
 Possuir 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;  
 Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho;  
 Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;  
 Possuir sensor de intrusão.

**Monitor**

Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM;  
 Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de 21,5 polegadas;  
 Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação;  
 Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;  
 Ângulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal;  
 Contraste típico de 1.000:1;  
 Tempo de resposta máximo de 8ms;  
 Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI;  
 Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador;  
 Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO;  
 Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc);  
 Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia;  
 Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.

**Teclado Padrão ABNT-II**

Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;  
 Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado;  
 Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;  
 Possuir bloco numérico separado das demais teclas;  
 Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;  
 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

**Mouse Óptico com conector USB**

Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;  
 Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;  
 Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

**Sistema Operacional**

Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro.

**Customizações em Fábrica**

Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim replicada em fábrica. Para a criação da imagem a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento idêntico ao ofertado em até 15 (quinze) dias após ser declarada vencedora;  
 Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento;  
 Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc;  
 Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido.

**Softwares**

Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;  
 O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);  
 Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);  
 O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Adress, Memória RAM (pentes e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);  
 A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento;  
 As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suite de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares;  
 A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HTML e/ou XML.

**Suporte e Garantia**

O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante;

<p>Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração emitida pelo fabricante;</p> <p>A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;</p> <p>Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p> <p>A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels.</p> <p>A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p> <p><b>Comprovações Técnicas</b></p> <p>O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;</p> <p>O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances);</p> <p>Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página <a href="http://www.ubuntu.com/certification/desktop/">http://www.ubuntu.com/certification/desktop/</a> para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada;</p> <p>O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link <a href="http://www.EPEAT.net">www.EPEAT.net</a>);</p> <p>O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais;</p> <p>Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.588.780,00</b>

**LOTE II – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	<p><b>Computador Avançado I:</b></p> <p><b>Processador</b> Atingir índice de, no mínimo, 10.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>; O processador pertence à geração mais recente comercializada no Brasil pelo fabricante do processador.</p> <p><b>Memória RAM:</b> Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz; Possuir 16 (dezesesseis) GB de memória instalada em 02 (dois) módulos de 08 (oito) GB; Suporte à tecnologia Dual Channel; Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória livres após a configuração exigida; Suportar expansão para, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB de memória.</p> <p><b>BIOS</b> Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Saídas de vídeo; Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p>	UND.	38	Dell OptiPlex 5060MT	R\$ 9.497,36	R\$ 360.899,68

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.

**Placa mãe**

De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas em regime de OEM ou personalizada;  
Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express, sendo 01 (um) slot PCI-Express x16.  
Possuir, no mínimo, 01 (um) slot M.2 para utilização de unidades de armazenamento;  
Possuir, no mínimo, 06 (Seis) portas USB 3.1 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;  
Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;  
A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;  
O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.

**Unidade de disco rígido**

Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento SSD, interno, de 256GB;  
Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido de 1TB com 7.200RPM e conexão SATA III;  
Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3.0, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;  
Deverá possuir 04 (quatro) portas SATA, sendo pelo menos 03 (três) portas SATA 3.0;  
Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

**Controladora de rede Gigabit Ethernet**

Deverá suportar os protocolos WOL e PXE;  
Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;  
Capacidade de operar no modo full-duplex;  
Conector RJ-45 fêmea.

**Controladora de rede Wireless**

Em conformidade com os padrões 802.11ac;  
Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;  
Acompanhar Bluetooth 4.1;

**Controladora de vídeo**

Deverá possuir controladora dedicada de vídeo padrão PCI-Express 3.0;  
Deverá possuir capacidade de 4GB de memória dedicada;  
Deverá possuir largura de banda de memória de no mínimo 70 (setenta) GB/s;  
Deverá possuir no mínimo 500 (quinhentos) unidades de processamento;  
Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;  
Possuir 02 (dois) conectores de vídeo nativos no padrão DisplayPort;

**Controladora de áudio integrada**

Integrada à placa mãe;  
Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;  
Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.

**Gabinete**

Gabinete padrão Mini/Micro Tower, com volumetria máxima de 15.000cm<sup>3</sup>(15L);  
Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);  
Possuir 02 (duas) baias internas para disco rígido de 2,5 polegadas ou 3,5 polegadas;  
Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho;  
Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;  
Possuir sensor de intrusão.

**Monitor**

Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM;  
Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de 23 polegadas;  
Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação;  
Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;  
Angulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal;  
Contraste típico de 1.000:1;  
Tempo de resposta máximo de 8ms;  
Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI;  
Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador;  
Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO;  
Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc);  
Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja

possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia;  
Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.

**Teclado Padrão ABNT-II**

Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;  
Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado;  
Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;  
Possuir bloco numérico separado das demais teclas;  
Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;  
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

**Mouse Ótico com conector USB**

Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;  
Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;  
Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

**Sistema Operacional**

Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro.

**Customizações em Fábrica**

Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento;  
Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc;  
Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido.

**Softwares**

Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;  
O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);  
Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);  
O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Address, Memória RAM (pentas e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);  
A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento;  
As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares;  
A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HTML e/ou XML.

**Suporte e Garantia**

O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante;  
Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração emitida pelo fabricante;  
A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;  
Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.  
A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels.  
A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Comprovações Técnicas**

O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;  
O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances);

<p>Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página <a href="http://www.ubuntu.com/certification/desktop/">http://www.ubuntu.com/certification/desktop/</a> para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada;</p> <p>O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link <a href="http://www.EPEAT.net">www.EPEAT.net</a>);</p> <p>O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais;</p> <p>Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 360.899,68</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

CGM – Controladoria Geral do Município;

GAP – Gabinete do Prefeito;

PGM – Procuradoria Geral do Município;

PGM – Procon;

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração;

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

SEME – Secretaria Municipal de Educação;

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo;

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

SEMMAC – Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos;

SEMO – Secretaria Municipal de Obras;

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

SEMSET – Defesa Civil;

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Governo, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Henrique Peterle Miranda – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº1-21.436/2018.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 - Pregão nº 059/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: DAVIDSON LINS BATISTA – ME.****OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (computadores básicos, computadores avançados tipo I e II, servidor de rede e switches gigabit).****LOTE I – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO****LOTE III – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	<p><b>Computador Avançado II:</b></p> <p>Processador atingir índice de, no mínimo, 14.600 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p>Memória cache de no mínimo 10MB;</p> <p>BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento proposto;</p> <p>Placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento proposto;</p> <p>Características de expansão: Com no mínimo 5 portas USB, sendo que duas estejam na parte frontal do gabinete e ao menos uma porta seja 3.0, 1 serial, 1 HDMI, 1 vídeo VGA, 1 teclado ps2, 1 mouse ps2, 1 RJ-45, 1 conector para fone de ouvido/microfone;</p> <p>16 GB Dual Channel DDR4 2400 MHz SDRAM expansível até 64GB do mesmo fabricante do equipamento ou conter comprovação de garantia do fabricante;</p> <p>Slot de memória no mínimo 2 DIMM;</p> <p>Controladora Gráfica de Vídeo OFF-BOARD com, no mínimo, 6.000 pontos PassMark, 4 GB de memória ou mais e compatível com directX 11 ou posterior; a placa de vídeo ofertada deverá estar classificada pelo site <a href="https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html">https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html</a> (PassMark CPU Mark), com pontuação igual ou superior a 6.000 pontos PassMark, mantendo os 4GB de memória ou mais;</p> <p>Unidade de disco rígido SSD com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes) com taxas de transferência no mínimo de 6GB/s; para uso exclusivo para instalação e funcionamento da OS e dos programas gráficos necessários para cumprimento da demanda que a função exige;</p> <p>Unidade de disco rígido HDD com capacidade mínima de 1 TB (um terabyte) de 7200 RPM, 64 MB de cache e 6.0GB/s do mesmo fabricante do equipamento ou conter comprovação de garantia do fabricante do equipamento; para uso de backup (armazenamento) fos arquivos de projetos em 3D e maquetes eletrônicas, uma vez que tais arquivos ocupam bastante espaço em HD e diminuem a eficiência da máquina se arquivados no mesmo HD da OS;</p> <p>Possuir fonte de alimentação com potência mínima de 500 Watts REAL, com eficiência energética de - no mínimo - 90% capaz de suportar o equipamento em sua configuração máxima, bivolt (chaveamento automático); a fonte deve ter tecnologia PFC - Correção de fator de potência ativo, para evitar a perda de energia;</p> <p>Unidade gravadora DVD SATA (dual layer);</p> <p>Leitor de cartão de mídia;</p> <p>Teclado padrão brasileiro (ABNT2), tipo profissional;</p> <p>Mouse ergonômico - do tipo usado para games - de 02 botoes com acionamento ótico.</p> <p>Interface de rede padrão 10/100/1000 MB/S;</p> <p>02 Monitores coloridos LED Widescreen de no mínimo 23 polegadas e 1920x1080 pixels ou superior;</p> <p>Windows 10 Professional 64 bits autêntico em português, pré-instalado;</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma cor para o conjunto mouse e teclado.</p> <p>Garantia de 3 anos (36 meses) do fabricante do equipamento, do fabricante do mouse, do fabricante do teclado e da fabricante do monitor, em peças e mão de obra no local da instalação.</p> <p>A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p>	UND.	02	Computador Dell XPS-8930-A5GMM	R\$ 10.070,00	R\$ 20.140,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.140,00</b>	

**LOTE VI – COTA DE 25% RESERVADO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	<p><b>Computador Básico:</b></p> <p><b>Processador</b></p> <p>Atingir índice de, no mínimo, 5.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p><b>Memória RAM:</b></p> <p>Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;</p> <p>Possuir 08 (oito) GB de memória instalada;</p> <p>Suporte à tecnologia Dual Channel;</p> <p>Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória;</p> <p>Suportar expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória.</p>	UND.	250	Computador Dell Optiplex 3060 Micro	R\$ 5.154,23	R\$ 1.288.557,50

**BIOS**

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento;

BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;

Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

Saídas de vídeo;

Alto-falante interno;

Unidades de Armazenamento;

Boot do sistema operacional;

Funcionalidade de portas USB;

Interface gráfica;

Processador;

Memória RAM;

A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.

**Placa mãe**

De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas produzidas em regime de OEM ou personalizada;

Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express ou M.2;

Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.0 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;

Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;

A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;

O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.

**Unidade de disco rígido**

Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;

Possuir (uma) unidade de disco rígido de 500GB com 7.200RPM e conexão SATA 3;

Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

**Controladora de rede Gigabit Ethernet**

Deverá suportar os protocolos WOL e PXE;

Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

Capacidade de operar no modo full-duplex;

Conector RJ-45 fêmea.

**Controladora de rede Wireless**

Em conformidade com os padrões 802.11ac;

Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;

Acompanhar Bluetooth 4.1;

**Controladora de vídeo**

Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Possuir 02 (dois) conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro padrão HDMI.

**Controladora de áudio integrada**

Integrada à placa mãe;

Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.

**Gabinete**

Gabinete padrão Small Form Factor (SFF), com volumetria máxima de 11.000cm<sup>3</sup>(11L);

Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);

Possuir 01 (uma) baía interna para disco rígido de 2,5 polegadas;

Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho;

Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;

Possuir sensor de intrusão.

**Monitor**

Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM;

Tela antirreflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de



21,5 polegadas;  
 Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação;  
 Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;  
 Ângulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal;  
 Contraste típico de 1.000:1;  
 Tempo de resposta máximo de 8ms;  
 Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI;  
 Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador;  
 Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO;  
 Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc);  
 Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia;  
 Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.

#### **Teclado Padrão ABNT-II**

Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;  
 Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado;  
 Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;  
 Possuir bloco numérico separado das demais teclas;  
 Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;  
 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

#### **Mouse Óptico com conector USB**

Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;  
 Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;  
 Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

#### **Sistema Operacional**

Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro.

#### **Customizações em Fábrica**

Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim replicada em fábrica. Para a criação da imagem a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento idêntico ao ofertado em até 15 (quinze) dias após ser declarada vencedora;  
 Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento;  
 Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc;  
 Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido.

#### **Softwares**

Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;  
 O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);  
 Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);  
 O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Address, Memória RAM (pentas e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);  
 A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento;  
 As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares;  
 A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HTML e/ou XML.

#### **Suporte e Garantia**

O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante;  
 Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração

<p>emitida pelo fabricante; A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante; Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels. A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p> <p><b>Comprovações Técnicas</b> O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances); Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página <a href="http://www.ubuntu.com/certification/desktop/">http://www.ubuntu.com/certification/desktop/</a> para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada; O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link <a href="http://www.EPEAT.net">www.EPEAT.net</a>); O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais; Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.288.557,50</b>

**LOTE VII – COTA DE 25% RESERVADO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant		Valor Unitário	Valor Total
07	<p><b>Computador Avançado I:</b></p> <p><b>Processador</b> Atingir índice de, no mínimo, 10.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>; O processador pertence à geração mais recente comercializada no Brasil pelo fabricante do processador.</p> <p><b>Memória RAM:</b> Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz; Possuir 16 (dezesesseis) GB de memória instalada em 02 (dois) módulos de 08 (oito) GB; Suporte à tecnologia Dual Channel; Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória livres após a configuração exigida; Suportar expansão para, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB de memória.</p> <p><b>BIOS</b> Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Saídas de vídeo; Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica;</p>	UND.	12	Computador Dell Optiplex 5060 Small Desktop	R\$ 9.229,08	R\$ 110.748,96

<p>Processador; Memória RAM; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p> <p><b>Placa mãe</b> De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas em regime de OEM ou personalizada; Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express, sendo 01 (um) slot PCI-Express x16. Possuir, no mínimo, 01 (um) slot M.2 para utilização de unidades de armazenamento; Possuir, no mínimo, 06 (Seis) portas USB 3.1 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p><b>Unidade de disco rígido</b> Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento SSD, interno, de 256GB; Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido de 1TB com 7.200RPM e conexão SATA III; Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3.0, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; Deverá possuir 04 (quatro) portas SATA, sendo pelo menos 03 (três) portas SATA 3.0; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p><b>Controladora de rede Gigabit Ethernet</b> Deverá suportar os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea.</p> <p><b>Controladora de rede Wireless</b> Em conformidade com os padrões 802.11ac; Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; Acompanhar Bluetooth 4.1;</p> <p><b>Controladora de vídeo</b> Deverá possuir controladora dedicada de vídeo padrão PCI-Express 3.0; Deverá possuir capacidade de 4GB de memória dedicada; Deverá possuir largura de banda de memória de no mínimo 70 (setenta) GB/s; Deverá possuir no mínimo 500 (quinhentos) unidades de processamento; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Possuir 02 (dois) conectores de vídeo nativos no padrão DisplayPort;</p> <p><b>Controladora de áudio integrada</b> Integrada à placa mãe; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p><b>Gabinete</b> Gabinete padrão Mini/Micro Tower, com volumetria máxima de 15.000cm<sup>3</sup>(15L); Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); Possuir 02 (duas) baias internas para disco rígido de 2,5 polegadas ou 3,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho; Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão.</p> <p><b>Monitor</b> Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM; Tela antirreflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de 23 polegadas; Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação; Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Angulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal; Contraste típico de 1.000:1; Tempo de resposta máximo de 8ms; Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI; Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador; Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO; Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de "Número de Série", "Fabricante" e</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

"Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc);  
Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia;  
Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.

#### **Teclado Padrão ABNT-II**

Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;  
Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado;  
Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;  
Possuir bloco numérico separado das demais teclas;  
Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;  
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

#### **Mouse Óptico com conector USB**

Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;  
Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;  
Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

#### **Sistema Operacional**

Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro.

#### **Customizações em Fábrica**

Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento;  
Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc;  
Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido.

#### **Softwares**

Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;  
O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);  
Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);  
O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Address, Memória RAM (pentas e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);  
A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento;  
As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares;  
A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HTML e/ou XML.

#### **Suporte e Garantia**

O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante;  
Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração emitida pelo fabricante;  
A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;  
Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.  
A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels.  
A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### **Comprovações Técnicas**

O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for

<p>Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;  O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances);  Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página <a href="http://www.ubuntu.com/certification/desktop/">http://www.ubuntu.com/certification/desktop/</a> para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada;  O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link <a href="http://www.EPEAT.net">www.EPEAT.net</a>);  O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;  O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais;  Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;  Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>							
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 110.748,96</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

CGM – Controladoria Geral do Município;  
GAP – Gabinete do Prefeito;  
PGM – Procuradoria Geral do Município;  
PGM – Procon;  
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração;  
SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;  
SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;  
SEME – Secretaria Municipal de Educação;  
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;  
SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo;  
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
SEMMAC – Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos;  
SEMO – Secretaria Municipal de Obras;  
SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;  
SEMSET – Defesa Civil;  
SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;  
SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;  
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Governo, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Davidson Lins Batista – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº1-21.436/2018.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 - Pregão nº 059/2018.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MADE INFO SERVIÇOS LTDA – ME.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (computadores básicos, computadores avançados tipo I e II, servidor de rede e switches gigabit).**LOTE I – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO****LOTE IV – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	<p><b>Servidor de Rede:</b></p> <p><b>Placa Mãe</b> Deverá suportar, no mínimo, 02 (dois) processadores; A Placa Mãe do servidor deverá ser projetada especificamente para o equipamento ou ser do mesmo fabricante deste, não sendo aceitas placas genéricas ou placas de livre comercialização no mercado; Possuir mínimo 16 (desesseis) slots de memória e suportar frequência de 2666 MT/s possibilitando a expansão de até 512 (quinhentos e doze) GB de memória; Possuir mínimo 5 (cinco) slots PCI-Express; Possuir 4 (quatro) interfaces de rede 10/100/1000 Base-T com suporte: Fail-over e load balancing Network boot support - iSCSI remote boot. Network boot support - Preboot eXecution Environment (PXE) 2.0 Link Aggregation Control Protocol (LACP) and Generic Trunking Virtual LAN (VLAN) support—VLAN tagging support Possibilitar a instalação de HD's com tecnologia SAS, SATA e SSD; Possuir placa de vídeo com mínimo de 16 MB de memória; Possuir alerta de intrusão (abertura não autorizada) do chassi; BIOS do mesmo fabricante, não sendo aceito BIOS em regime de OEM e customizadas; BIOS deve ter a capacidade de desabilitar a função do botão de energia; Módulo de Plataforma Segura (TPM) revisão 2.0 integrado; Possuir 04 (quatro) portas USB externas e 1 (uma) porta USB interna; Possuir 01 (uma) porta serial.</p> <p><b>Gabinete (chassis)</b> A solução deverá possuir no máximo 2U; Possuir fontes com capacidade mínima de 1100 Watts, deverão ser redundantes e hot swap. Deverão ser de classe Platinum, bivolt e possuir a 100% de uso no mínimo 92% de eficiência. Deverá entregar 02 (dois) cabos de energia padrão c13-c14 de no mínimo 3,5m; A comprovação de eficiência energética deverá ser comprovada através do certificado 80Plus, emitido no link <a href="https://plugloadsolutions.com/">https://plugloadsolutions.com/</a>; Possuir ventiladores redundantes e hot-pluggable.; Toll-Less para: inclusão e retirada de placas PCI; Deverá possuir Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção; Deverá possuir tampa frontal com dispositivo com chave que impeça o acesso não autorizado aos discos; Possuir indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do equipamento e de acesso às unidades de disco rígido.</p> <p><b>Processador</b> Deverá possuir 02 (dois) processadores instalados com, no m Cada processador instalado deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) núcleos e 11MB cache; A frequência de clock base, por processador, deverá ser de, no mínimo, 2.1 GHz; Deve implementar Hardware-Assisted CPU Virtualization; Possuir tecnologia de otimização para virtualização; Arquitetura de intercomunicação ponto-a-ponto de, no mínimo, 10 (dez) GigaTransfer por segundo;</p> <p><b>Desempenho</b> Atingir índice de, no mínimo, 11.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p><b>Memórias</b> Memória do tipo RDIMM, com taxa de transferência de 2400 MT/s ou superior Capacidade instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB em módulos idênticos; Devera suportar tecnologia de correção de Multi-Bit erros como Advanced ECC, ChipKill ou SDDC (Single Device Data Correction); Todos os módulos de memória deverão ser homologados pelo</p>	UND.	01	Dell/R540H	R\$ 55.799,99	R\$ 55.799,99

<p>fabricante do servidor.</p> <p><b><u>Controladora de disco</u></b>  Possuir Controladora de disco, com suporte a RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60.  Deverá suportar, no mínimo, 08 (oito) dispositivos.  Suportar expansão de capacidade e migração de nível de RAID de forma on-line;  Suportar implementação de disco Global Hot-spare;  Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART);  Suporte a Reconstrução automática de unidades hot-spare.  Deverá possuir um cache de 2GB de memória 1866MT/s DDR3 DRAM.  Suportar transferência mínima de 12GB por porta.</p> <p><b><u>Unidade de armazenamento</u></b>  O equipamento ofertado deverá ser entregue com 02 (dois) dispositivos de armazenamento, padrão SD ou SSD, com no mínimo 16 GB cada, configurados em RAID 1;  O equipamento ofertado deverá ser entregue com 03 (três) dispositivos de armazenamento com no mínimo 2TB cada, padrão NL-SAS, configurados em RAID 5.</p> <p><b><u>Controladora Gráfica</u></b>  Deverá possuir controladora de vídeo integrada;  Deverá possuir, no mínimo, 16 MB de memória ou superior;</p> <p><b><u>Softwares e Controladora</u></b>  Software de gerenciamento remoto, do mesmo fabricante do servidor, com as seguintes características:  Gerenciamento remoto do servidor e monitoração via interface WEB (Security SSL) e linha de comando SM-CLP através da serial, Telnet ou conexão SSH.  Possibilidade de monitoramento do status do servidor e seus componentes.  Possibilitar acesso aos logs do servidor independente do status do sistema operacional.  Envio de alertas através de email ou SNMP trap.  Gerenciamento das funções da fonte, como ligar e desligar.  Suporte a IPMI.  Gerenciamento de acesso somente a pessoas autorizadas.  Suporte a IPv6  Possuir porta RJ-45 10/100/1000, exclusiva para gerenciamento.  A controladora de gerenciamento deverá possuir função NFC, de forma que envie informações e diagnósticos para dispositivos móveis sem a necessidades de cabos.</p> <p><b><u>Sistema operacional</u></b>  Deverá ser entregue o equipamento com Windows Server Standard 2016, licenciado para todos os núcleos, com licença de Downgrade para Windows Server Standard 2012.  Deverá acompanhar 150(cento e cinquenta) licenças CAL(Client Access License) por dispositivos, para o sistema operacional Windows Server 2016 Standard.</p> <p><b><u>Documentos e Certificados/Comprovantes de conformidade</u></b>  Apresentar comprovante do fabricante que comprove a compatibilidade com os seguintes sistemas:  Windows Server 2016 ou superior;  Novel SUSE Linux;  Linux;  Red Hat Enterprise;  Citrix XenServerTM  VMware vSphere 5.5 ou superior;  Comprovar que possui conformidade com as normas abaixo:  IEC 60950 ou INMETRO</p> <p><b><u>Outros</u></b>  Disponibilizar no site do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;  Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;  Deverá comprovar junto com a proposta técnica, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, apontado a página do documento onde consta a comprovação do solicitado;  A proponente deverá comprovar a inclusão da marca e modelo do microcomputador ofertado na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizará consulta on-line na data da abertura da licitação caso necessário.</p> <p><b><u>Garantia</u></b>  O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados;</p>							
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

<p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a Contratada. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta) meses. A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p> <p><b>Assistência Técnica</b> Assistência técnica nas sedes do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com atendimento em até 24(vinte e quatro) horas.</p> <p><b>Obrigações do fornecedor</b> Na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, manuais e folder poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD), declarações e certificados deverão ser entregue o documento original salve no caso dos certificados quando o documento for emitido pela internet uma vez que deverá constar link para comprovação do mesmo. Deverá obrigatoriamente ser informado marca, modelo, quantidade e part number na proposta os seguintes itens para conferência, processador, memória, disco, controladora, fonte, interface de rede, interface de gerenciamento e garantia.</p>						
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 55.799,99

**LOTE V – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	<p><b>Switch Gigabit:</b></p> <p><b>Características Mínimas</b> Deverá ocupar, no máximo, 1U no rack e acompanhar o “kit” de montagem em rack apropriado padrão 19”; Deverá possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas de comutação Gigabit Ethernet com sensor automático, 10/100/1000BASE-T; Deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de comutação padrão SFP; O switch deve suportar MDI/MDI-X em todas as 24 portas frontais do switch; Suportar mínimo de 52 Gbit/s de capacidade switch fabric e taxa de encaminhamento de 38 Mbps; As portas do switch deverão conter atributos de auto-negociação para velocidade, modo duplex, controle de fluxo e controle de Broadcast storm; Suporte a Jumbo Frame para pacotes até 9000 bytes; Suporte a VLANs para tagging e baseado em porta conforme IEEE 802.1Q, VLAN dinâmico com suporte de GVRP e suporte até 64 VLANs; Deverá suportar proteção de acesso por senha, juntamente com opções de configurações de habilitar ou desabilitar o acesso de gerenciamento Web; O switch deve possuir sinalização luminosa, através de LEDs indicadores do status das portas; Oferecer uma porta serial para ligação de um console para configuração; Deve implementar até 8 Link Aggregation segundo o padrão IEEE 802.3ad e até 8 portas por grupo; Implementar pelo menos quatro filas de saída por porta; Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída; Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS); Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; Deve suportar WRR para as filas de prioridade; Deve suportar IGMP Snooping (v1/v2); Deve suportar Port Mirroring; Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d; Implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”) Deve Suportar e possuir RMON versão 1, com um mínimo de 4 (quatro) grupos (1,2,3 e 9), (Statistics, History, Events e Alarms) em todas as portas; Deve suportar BOOTP e cliente DHCP para designação de endereço IP; Deve permitir a atualização de Firmware via TFTP; Deve permitir o upload/download dos arquivos de configuração através de TFTP;</p> <p><b>Garantia e Assistência Técnica</b> Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para todos os equipamentos, com atendimento on-site, para todos os componentes e peças; O fabricante dos equipamentos deverá ter política de garantia estendida ao menos para 05 (cinco) anos;</p>	UND.	10	HP/J9980A	R\$ 1.388,99	R\$ 13.889,90



<p>A abertura de chamados e o atendimento da assistência técnica deverão ter cobertura 24x7 com tempo de resposta e solução indicado na proposta;  A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante do equipamento ou empresa por ele indicada, expressamente em declaração do fabricante a ser anexada juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação;  A assistência técnica deverá possuir central de atendimento gratuito (0800), em português, pelo período de garantia, possibilitando abertura de chamados técnicos.  A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.889,90</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

CGM – Controladoria Geral do Município;  
GAP – Gabinete do Prefeito;  
PGM – Procuradoria Geral do Município;  
PGM – Procon;  
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração;  
SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;  
SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;  
SEME – Secretaria Municipal de Educação;  
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;  
SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo;  
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
SEMMAC – Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos;  
SEMO – Secretaria Municipal de Obras;  
SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;  
SEMSET – Defesa Civil;  
SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;  
SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;  
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Governo, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Oswaldo Gomes Meira Filho – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº1-21.436/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 017/2019 - FMS.**CONTRATADA:** DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**OBJETO:** Aquisição de Ambulâncias.

Lote	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>DESCRIPTIVO TÉCNICO DO OBJETO - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO</b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO</p> <p><b>1.1. NOMENCLATURA</b> Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGÃO.</p> <p>1.2. DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A.</p> <p><b>1.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Veículo tipo furgão, cor branca, com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Zero km, modelo mais recente da ordem de fornecimento. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. O veículo deverá ser entregue alinhado e balanceado. Emplacado e licenciado junto ao DETRAN e com seguro total do veículo. Garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem. O veículo deverá ser entregue, plotado, de acordo com os padrões da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p><b>1.4. DIMENSÕES</b> Comprimento total mínimo: 4.740 mm. Distância mínima entre eixos: 3.000 mm. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg. Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.500 mm. Altura interna mínima do salão de atendimento: 1.600 mm.</p> <p><b>1.5. EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS BÁSICOS</b> Isolamento termo acústico do compartimento do motor. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente. Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine. Protetor de cárter, tapetes e câmbio de aço.</p>	RENAULT FURGÃO L1H1	UND	4,00	R\$ 158.700,00	R\$ 634.800,00

<p>Air-bag para os ocupantes da cabine.  Ar condicionado original na cabine.  Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem.  Retrovisores elétricos.  Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Vidro elétrico nas portas da cabine.  Alarme de ré.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p> <p>01 tábua para massagem cardíaca – adulto; confeccionada em polietileno; acabamento isento de rebarbas e arestas; com pegas de transporte; medidas: 42cm comprimento x 40cm largura x 0,6cm espessura (podendo variar para mais 20cm no comprimento e 10cm na largura).</p> <p>01 prancha de resgate confeccionada em material de polietileno, para suportar vítimas com peso até 180 kg, rígida, leve, possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; translúcida, para o uso em raios-x; possuir 3 cintos confeccionados em nylon resistente, com fecho injetado de rápida abertura; possuir aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; comprimento: 1,80 m (podendo variar 5 cm para mais); largura: 45 cm (podendo variar 5 cm para mais); altura: 65 mm (podendo variar até 7 mm para mais); registro do produto na ANVISA; garantia mínima de 01 ano.</p> <p>01 imobilizador de cabeça adulto.</p> <p><b>1.6. MOTOR</b>  Dianteiro; 4 cilindros; turbo com Inter cooler.  Combustível: Diesel.  Potência mínima 127 c.v.  Torque de pelo menos 24 kgfm<sup>3</sup>.  Cilindrada mínima: 2.000 cc.  Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica.</p> <p><b>1.7. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>  Capacidade mínima: 70 litros</p> <p><b>1.8 - FREIOS E SUSPENSÃO</b></p> <p><b>1.8.1. FREIOS</b>  Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas.</p> <p><b>1.8.2. SUSPENSÃO</b>  Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.  Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento.  O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado.</p> <p><b>1.9. DIREÇÃO</b>  Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica,</p>						
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

original de fábrica.

#### **1.10. TRANSMISSÃO**

Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.

#### **1.11. SISTEMA ELÉTRICO**

Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 70 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.

Sistema elétrico independente dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Com sistema de proteção para a bateria original do veículo.

Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna e deverá possuir 2 tomadas para 12 V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio.

#### **1.12. CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL**

##### **1.12.1 - SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO**

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

Sinalizador principal em formato tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.

Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.

Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.

Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Leds próprios para iluminação (categoria alto brilho), com potência não inferior de 0,5 W cada Led, na cor rubi, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

##### **1.12.2. SINALIZAÇÃO VISUAL LATERAL**

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto.

##### **1.12.3. SINALIZAÇÃO VISUAL TRASEIRO**

02 (dois) sinalizadores na parte traseira da AMBULÂNCIA na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada em policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos em led.

Cor predominante: Vermelho.

Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens.

Farol de embarque instalado na porta traseira, articulado, regulável manualmente, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.

##### **1.12.4. SINALIZADOR ACÚSTICO**

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência,

13,8 Vcc e mínimo de 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc.

Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante.

#### **1.13. ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO**

Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes.

Janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes.

A divisória deverá permitir intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento que deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.250mm e largura de no mínimo 500mm, com porta na seção central ao nível dos olhos do motorista, não estilhaçável. A porta deve possuir dispositivo de travamento pelo lado do motorista.

Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário.

Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência, na cor cinza.

Banco tipo baú para no mínimo 02 pessoas com assento e encosto estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na direita do veículo, com compartimento para lixeira.

Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin na cor cinza e cinto de segurança retrátil.

Armários em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável, instalados no lado esquerdo: Armário superior para objetos, com portas corrediças; Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm para apoio de equipamentos e medicamentos com aproximadamente 1 mts de comprimento por 0,40 mts de profundidade, com uma altura de 0,70 mts; Armário para cilindro de oxigênio e local para acomodação da prancha de resgate.

A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial.

04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED.

Ventilador/exaustor no teto.

Ar Condicionado de no mínimo 26.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de ar condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

Maca retrátil - totalmente confeccionada em duralumínio; com colchonete e balaústre; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio

<p>impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 200 kg.</p> <p>Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada).</p> <p>Suporte para 2 cilindros de oxigênio na esquerda ao lado do banco, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes.</p> <p>Sistema portátil de oxigênio completo, contendo: 01 Cilindro de oxigênio de Alumínio de 3 litros, com carga; 01 Válvula Reguladora de pressão; 01 Fluxômetro; 01 Umidificador com máscara e extensão; 01 Conjunto Cânula de Guedel; 01 Bolsa de transporte do Kit Portátil de Oxigênio Completo.</p> <p>1 cilindro de oxigênio medicinal de 16lts, com carga, equipado com válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara.</p> <p>Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT.</p> <p>Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT.</p> <p>02 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos.</p> <p>02 (dois) suportes de soro/plasma deslizável, devendo possuir 02 ganchos, cada, para frascos de soro.</p> <p>As paredes internas, teto e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.</p> <p>Um pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela.</p> <p><b>1.14. RÁDIO COMUNICADOR</b></p> <p>Equipamento de radiocomunicação fixo em contato permanente com a central reguladora, na seguinte descrição: compatibilidade com a central reguladora já existente na Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS, sendo: 32 canais E 45W; tela alfanumérica de oito caracteres, com identificador de chamadas, sinalizador Quick-Call II envio e recepção), sinalizador DTMF (envio para acesso a telefonista), alerta de chamadas(envio e recepção), frequência de UHF de 146-174 MHTS, kit de programação, software de programação e manutenção, inibição seletiva do radio (recepção), chamada seletiva envio e recepção), quatro botões programáveis. Acessórios: suporte e antena, antena móvel de 5/8 com mola UHF 2 metros, suporte magnético com 5,5 m com cabo coaxial de 50 HONS e conector compatível com o equipamento.</p>						
Valor total por extenso: (Seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais)	<b>R\$ 634.800,00</b>					

**VALOR: R\$634.800,00** (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo

Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1030216331.047

Despesa: 4.4.90.52.30– Veículos de Tração Mecânica

Ficha-Fonte: 05293 – 293000001616 - Alienação Outros Bens Móveis – PMCI - SEMUS

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1030216331.047

Despesa: 3.3.90.52.30 – Veículos de Tração Mecânica

Ficha-Fonte: 05295 – 221300006008 - BL Investi Aquis Veículos

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Divina Gonçalves Ribeiro –Diretora Presidente do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-11.553/2019.

**IPACI****PORTARIA Nº 231/2019****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**, ocupante do cargo de Professor PEB D VI VI B 12 J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 8.557/2019, de 18/03/2019, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 82, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 30 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de abril de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 232/2019****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MAGDA APARECIDA GASPARINI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Obras VII A 13 Q, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 12.296, de 09/04/2019, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 02 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de abril de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 233/2019****RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 191, DE 4 DE ABRIL DE 2019.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** – Retificar a relação anexa à Portaria nº 191, de 4 de abril de 2019, que trata de Licença para tratamento de saúde, pertinente aos servidores públicos municipais, de acordo com a tabela abaixo:

*Onde se lê:*

*Leia-se:*

Licença		Licença	
Servidor	Lotação	Servidor	Lotação
EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	PMCI	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	SEMUS
Servidor	Lotação	Servidor	Lotação
MATEUS REBONATO SANTOS	PMCI	MATEUS REBONATO SANTOS	CMCI

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de abril de 2019.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**DATA CI****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2019 - ID 764557. Objeto: aquisição de software (solução) de backup corporativo e sua respectiva instalação e treinamento, com participação ampla entre todos os interessados. Acolhimento das propostas a partir: 30/04/2019 às 12h. Abertura de propostas: 15/05/2019 às 09h. Início da Sessão de disputa: 15/05/2019 às 10h. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26/04/2019

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2019 - ID 764572. Objeto: aquisição de nobreaks, acessórios e instalação, com participação ampla entre todos os interessados. Acolhimento das propostas a partir: 30/04/2019 às 12h. Abertura de propostas: 15/05/2019 às



14h. Início da Sessão de disputa: 15/05/2019 às 15h. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26/04/2019

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**

Pregoeiro

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

SRP

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2019, mediante Sistema de Registro de Preços, - ID 764589. Objeto: aquisição de roteador de camada core, com participação exclusiva para ME e EPP. Acolhimento das propostas a partir: 30/04/2019 às 12h. Abertura de propostas: 16/05/2019 às 09h. Início da Sessão de disputa: 16/05/2019 às 10h. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26/04/2019

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**

Pregoeiro

### **EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Republicação por incorreção no valor global

**ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação.

**BASE LEGAL:** art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** Made Info Serviços LTDA EPP – CNPJ: 21.344.057/0001-88.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de reposição e consumo para as atividades de manutenção e suporte técnico dos clientes da DATACI. Telefone sem fio.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**RATIFICAÇÃO:** em 24/04/2019, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI.

**FONTE DE RECURSOS:** Próprio.

**PROCESSO:** 45-9289/2019.

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **LEI Nº 7681/2019**

**DENOMINAVIA PÚBLICADO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **RUA “ALBERTINA PEREIRA DE SOUZA”**, hoje reconhecida como Rua Projetada 16, sendo esta iniciando na Rua Claudina Ribeiro de Almeida e terminando na Rua Domingo Ervati Sequine, no Bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

Presidente

### **LEI Nº 7682/2019**

**DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS – APAC”, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA à seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS – APAC” devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 23.024.549/0001-11 com sede e foro na Rua Brahim Antônio Seder nº 96, bairro Centro no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

Presidente

### **LEI Nº 7683/2019**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº. 6577 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA à seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Lei Municipal 6577 de 23 de Dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica instituída a semana da “CONSCIENTIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS”, a ser comemorada na data que comporta o dia 27 de Setembro de cada ano, que terá os seguintes objetivos:**

I – estimular as atividades de promoção e apoio a doação de órgãos, tecidos e partes do corpo passíveis de transplante;

II – sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III – promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e

IV – promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.”

(NR)

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2925/2019.**

**CONCEDE “COMENDA DE CONSAGRAÇÃO COMUNITÁRIA”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º – Fica concedida “Comenda de Consagração Comunitária”, nos termos da Resolução Nº 252/2011 à:**

Cláudia de Lurdes Francisco Pinto

Firmino de Araújo Filho

José Antonio Fiori

José Barreto Pereira

Samuel da Silva Luiz

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2926/2019.**

**CONCEDE “COMENDA BENJAMIN ZAMPIROLI”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º – Fica concedida “Comenda Benjamin Zampirolli”, nos termos da Resolução Nº 338/2016 a:**

Altair Bernardo de Souza

Bruno Mazzocco

Emic Malacarne Costa

Evandro Silveira da Silva

Maxwell Viquieti Alcântara

Paulo Checon Júnior

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2927/2019.**

**CONCEDE “COMENDA ROBERTO CARLOS BRAGA”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º – Fica concedida “Comenda Roberto Carlos Braga”, nos termos da Resolução Nº 174/2008 a:**

Aparecido Oliveira Barros

Evelyn Gomes Siqueira

Joaquim Soares Mantuan

Luciene Silveira Oliveira

Roberto Altoé Vantil

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2928/2019.**

**CONCEDE COMENDA “SEBASTIÃO MAGALHÃES – O AUÁ” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida a Comenda “Sebastião Magalhães – o “AUÁ”, nos termos da Resolução 272/2012 a:

ANTÔNIO CARLOS PINTO (CAFIFA)

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice - Presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
Primeira Secretária

**SÍLVIO COELHO NETO**  
Segundo Secretário

**PORTARIA Nº 120/2019.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à servidora comissionada, mencionada abaixo, conforme atestado médico, apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 84270/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
LUCIMARA BARBIERI DAM	Assessor Gabinete Parlamentar	01	23/04/2019	23/04/2019	24/04/2019

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 121/2019.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), à servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme declaração de acompanhante apresentada, através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº (geral) 84234/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	22/04/2019	22/04/2019	23/04/2019

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 122/2019.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

RESOLVE:

**Art. 1º**- Autorizar o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 84288/2019:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
WILLIAN RIBEIRO DE SANT'ANNA	01	25/04/2019	25/04/2019

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 123/2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**

REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de **30/04/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
ALEXANDER FRANCISCO RODRIGUES	AGP 07	Interna
MARCIO ANTONIO DOS SANTOS GOMES	AGP 07	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 124/2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Dario Silveira Filho, a partir de **30/04/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
JOSÉ CARLOS PEREIRA	AGP 07	Interna
MAYARA MARTINS PETERLE	AGP 07	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 125/2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6.717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Alexandre Bastos

Rodrigues, a partir de **30/04/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
PAMMELA SUELLEN G. V. CAMPELO	AGP 06	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 126/2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Alexandre Maitan, a partir de **30/04/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
ALINE ARIDI F. DE LIMA FREITAS	AGP 16	Externa
ARIANE CORRÊA DOS SANTOS	AGP 14	Interna
RAMON SILVEIRA	AGP 09	Externa

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 127/2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6.717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Ely Escarpini, a partir de **30/04/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
ALEXANDRE COSTA SIMÕES	AGP 16	Externa

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 128/2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6.717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, a partir de **02/05/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
FÁBIO DA SILVA FORNAZIER	AGP 03	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 129/2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6.717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Dario Silveira Filho, a partir de **02/05/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
DANIELA BELMOND FRANCEZ	AGP 03	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 130/2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionado abaixo, por indicação do Vereador Rodrigo Sandi, nos termos das Leis Municipais nºs 7676/19 e 6.717/12, a partir de **02/05/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
MARCIO ANTONIO DOS SANTOS GOMES	AGP 13	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 131/2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionada abaixo, por indicação do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, nos termos das Leis Municipais nºs 7676/19 e 6.717/12, a partir de **02/05/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
PAMMELA SUELLEN G. V. CAMPELO	AGP 15	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 132/2019.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionado abaixo, por indicação do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, nos termos das Leis Municipais nºs 7676/19 e 6.717/12, a partir de **03/05/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
DALVO NEVES	AGP 02	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 133/2019.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), mencionados abaixo, por indicação do Vereador Alexandre Maitan, nos termos das Leis Municipais nºs 7676/19 e 6.717/12, a partir de **02/05/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
ALINE ARIDI F. DE LIMA FREITAS	AGP 19	Externa
ARIANE CORRÊA DOS SANTOS	AGP 09	Interna
RAMON SILVEIRA	AGP 11	Externa

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 134/2019.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionado abaixo, por indicação do Vereador Ely Escarpini, nos termos das Leis Municipais nºs 7676/19 e 6.717/12, a partir de **02/05/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
ALEXANDRE COSTA SIMÕES	AGP 19	Externa

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 135/2019.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), mencionados abaixo, por indicação do Vereador Dario Silveira Filho, nos termos das Leis Municipais nºs 7676/19 e 6.717/12, a partir de **02/05/2019**:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
JOSÉ CARLOS PEREIRA	AGP 08	Interna
MAYARA MARTINS PETERLE	AGP 08	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**